CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/04/08
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 14/05/1962

PROJETO DE LEI Nº 057/1962

ASSUNTO
Concede um auxílio de Cr$100.000,00 em favor da Escola Mário Cavalcante.

VEREADOR: José Maria Marques

LEI Nº 1955 DE 04/07/1962

DIOM Nº 2533 DE 09/07/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1955 DE 4 DE Julho DE 1962.

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros -Cr$100.000,00- em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros- Cr$100.000,00- em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta Capital.

Art.2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros -Cr$100.000,00- para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE Julho DE 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 2ª discussão
Em 25/5/1962
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 57/62

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1962.

JOSE MARIA MARQUES

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ Á SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 57/62.

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$. 100.000,00 - em favor da ESCOLA // MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$. 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$.100.000,00 - para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MAIO DE 1962

José Batista Barbosa Pres.

Relat.

José Eduardo Oliveira

Nº de ordem 3649.

Câmara Municipal de Fortaleza

MMM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of,nº 1046/62 Fortaleza, 5 de junho de 1962.

Oficie-se à Comissão competente
12/6/62

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encáminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei, aprovada por esta Câmara, que concede um auxilio de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) em favor da Escola Mario Cavalcante.

Aproveito a oportunidade para apresentar a // V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD, Prefeito Municipal de
FORTALEZA

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1123/62

Fortaleza, 6 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Em referência ao oficio n. 307/62, de 25.6.62, dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V.Excia. que, na conformidade da Lei n. 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei n. 1955, que Concede um auxilio de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) em favor da Escola Mario Cavalcante, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

M.E.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962.

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros Cr$ 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gal. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Fortaleza

M.E.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962.

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros Cr$ 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gal. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Fortaleza

M.E.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962.

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros Cr$ 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gal. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1962.

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros Cr$ 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Cel. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMM

Of,nº 1046/62 Fortaleza, 5 de junho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho à satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei, aprovada por esta Câmara, que concede um auxilio de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) em favor da Escola Mario Cavalcante.

Aproveito a oportunidade para apresentar a // V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD, Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

N.E.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1962.

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros Cr$ 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Cel. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ Á SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 57/62.

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$. 100.000,00 - em favor da ESCOLA // MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$. 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$.100.000,00 - para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MAIO DE 1962

José Batista Barbosa Pres.

Relat.

José Eduardo de Oliveira

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

CÂMARA MUNICIPAL ARQ... DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ Á SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 57/62.

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr. 100.000,00 - em favor da ESCOLA // MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr. 100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr.100.000,00 - para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MAIO DE 1962

José Batista Barbosa Pres.

Relat.

José Edmaro B. Oliveira

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 57/62

Concede um auxílio de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - em favor da ESCOLA MARIO CAVALCANTE, desta capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - para fazer face ao pagamento do aludido auxilio, o qual terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1962.

JOSE MARIA MARQUES

Nº D.O.M. 2533
de 9/7/62

Lei nº 1955 de 4-7-62
Promulgada

PREFEITURA MUNICIPAL
ARQUIVO II
FORTALEZA

FORTITUDINE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº. 57/62

Assunto: Concede um auxílio de 100.000,00 em favor da Escola Maria Cavalcante

Procedência: José Maria Marques

Data da entrada: 14-5-62

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019551962
Projeto: 00571962
Autor: JOSE MARIA MARQUES
Assunto: CREDITO